



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 695/2022** destinado a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia do Centro Educacional Infantil José Francisco Vieira, devido ao aumento de carga**. Aos 16 dias de novembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 204/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: B4 Engenharia Ltda. - R\$ 54.873,72 (documento SEI nº 0014949687) e Coluna Engenharia Ltda. - R\$ 49.436,98 (documento SEI nº 0014949701). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **B4 Engenharia Ltda.**, não foi possível realizar a certificação da assinatura digital do Sr. Diego Kelvin Bez Birolo contida na proposta comercial. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Desta forma, diante da impossibilidade de certificação das assinaturas constantes no documento citado, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0014950289, que a empresa apresentasse o documento original eletrônico, em formato .pdf ou .p7s (qual seja aplicável), para certificação das assinaturas do referido documento. Em resposta, a empresa encaminhou o arquivo digital da proposta comercial, sendo possível assim a certificação das assinaturas digitais, documento SEI nº 0014959858. Considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: "*Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima*", a comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética da proponente para os subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.4.3, 1.5.2, 1.5.3, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.3, 1.7.4, 1.7.5, 1.8.2, 1.8.3, 1.8.5, 1.8.6, 1.9.4, 1.9.7, 1.9.9, 1.9.11, 1.10.1, 1.10.2, 1.11.6, 1.11.9, 1.11.10, 1.12.1, 1.12.2 e 1.14.1, divergente do valor obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. A empresa deixou de apresentar a composição de custo unitário de todos itens, conforme exigido no subitem 9.2.1 alínea "b" do edital "*Composição de custos: devendo constar a composição de **todos** os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta **todos** os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **Coluna Engenharia Ltda.**, o cronograma apresentado, informa no total simples a porcentagem de 99,90%, contudo deveria ser de 100%, pois refere-se a soma dos percentuais dos itens. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: B4 Engenharia Ltda. - R\$ 54.873,72 e Coluna Engenharia Ltda. - R\$ 49.436,98. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Coluna Engenharia Ltda** - com o valor de R\$ 49.436,98. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014960803** e o código CRC **201EC29F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.268370-9

0014960803v3

0014960803v3